

Recurso Tributário nº 295/2021

Relator: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAS - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES CORRETAMENTE FORMALIZADO PELO CONTRIBUINTE - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DAS TAXAS - IMPOSSIBILIDADE POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL - LANÇAMENTO REGULAR - TRIBUTAÇÃO HÍGIDA E DEVIDA - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 295/2021**, em que é recorrente **MOTO CENTER OFICINA LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 13 de julho de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira, o Conselheiro Evandro Censi, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos e o Conselheiro Charles Douglas Correa.

Balneário Camboriú, 21 de julho de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:
Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente
Lucas Diego Buttenbender - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C8-BF39-DF97-F537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 21/07/2021 11:53:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 22/07/2021 15:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B7C8-BF39-DF97-F537>